

**ATA DA DA REUNIÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO
IMÓVEL SITUADO NA RUA MARGINAL – SHOPPING PARK**

08 de março de 2018.

Autor:	Município de Uberlândia
Réu/Ocupantes	Emerson Santos Ferreira e Outro(s)
Nº Processo	0820344-09.2013.8.13.0702
Poder Judiciário	1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia

Aos 08 dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no quartel do 17º Batalhão da Polícia Militar, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, 291, Santa Mônica, às 09h00min, deu-se início à REUNIÃO para discutir o apoio à Oficiala de Justiça encarregada de cumprir o mandado de Reintegração de Posse da área ocupada, situada na Rua Marginal, S/N, bairro Shopping Park, nesta cidade. Constatam na lista de presença as seguintes autoridades/personalidades: Sr Ten Cel Donisete, Comandante do 17º BPM, Sra Dalva Estela, Superintendente de Prevenção e Mediação de Conflitos, Sr Cap Clemente Pacheco da Silva, Assessor de Operação da Secretaria de Prevenção às Drogas, Sra Cristina de Oliveira Diniz, representante da CEMIG, Sra Andrea Pedroso Neiva, Coordenadora Geral de Patrimônio, Sr Fábio Leonel Borges, Assessor Jurídico do Patrimônio da Município, Sr Marcos Fernando Rosino Lopes, Procuradoria Geral do Município, Dr Luiz Vinicius Silva, advogados dos ocupantes, Sra Célia Firmino Menezes, Comissária da Infância e Juventude, Sr Cap Lopes, Comandante da 148ª Companhia de Polícia Militar, Sra Mailara, oficiala de justiça, Sra Maria de Jesus, ocupante do imóvel e demais ocupantes presentes. Aberta a sessão o Sr Ten Cel Donisete, Comandante do 17º BPM, fez uma breve explanação sobre o imóvel em questão bem como o objetivo dessa reunião, informando que como procedimento padrão a Polícia Militar aciona todos os órgãos de Defesa Social e afins para participarem do processo de reintegração visando o cumprimento da ordem judicial de forma pacífica. Que há uma determinação judicial para a reintegração de posse e que a Polícia Militar tem que apoiar o Oficial de Justiça no cumprimento do Mandado. O Sr Ten Cel Donisete, solicita que os presentes na reunião se apresentem. O Sr Ten Cel Donisete, disse que cabe a Polícia Militar garantir o poder do Oficial de Justiça para o cumprimento do Mandado de Reintegração de Posse. Que a Polícia Militar não tem interesse em fazer uso da força física, e sim, que todos os ocupantes saiam pacificamente do local. O Sr Ten Cel Donisete, realiza leitura do mandado de reintegração de posse. Informa que em 2015 não foi realizada a reintegração de posse, pois a Prefeitura Municipal de Uberlândia não forneceu

Rodolfo Gonçalves da Silva (Mandado)

Paulo

Claudio B Rodrigues

os meios logísticos para o cumprimento do mandado, e pede ao representante da prefeitura para se manifestar. O Sr Fabio, Patrimônio da Prefeitura, disse que o local não poderá ser utilizado para fins de moradia e que a Prefeitura Municipal fornecerá os meios necessários para o cumprimento do mandado de reintegração de posse. A Sra Maria de Jesus , ocupante do imóvel, disse que o local ocupado está na quadra da prefeitura e não na área verde. Que no local vai passar uma avenida com passarela. Que no local tem moradores há mais de 10 anos. Que está pedindo ao Prefeito para ir ao local para verificar que não é área verde a área ocupada. O Sr Fábio, Patrimônio da Prefeitura, disse que o local é uma área destinada ao município, para o uso institucional, e a legislação veda qualquer outra destinação. A Sra Dalva , disse que acompanha a negociação da área do Shopping Park e Zaire Resende, que na época da negociação, a Prefeitura na época não tinha como cadastrar as pessoas no local. Que está faltando na reunião representantes da habitação, assistência social e outros órgãos. Que a mesa de diálogo está aberta para ajudar na negociação, para as famílias não ficarem desamparadas. O Ten Cel Donisete, disse que não tem como discutir ordem judicial e estabelece a data de 07 de maio de 2018 para a saída dos moradores. A Sra Maria de Jesus pede um prazo maior. A Sra Dalva, que tem disposição de ajudar os moradores do local e que está disposto a negociar um local para os ocupantes do imóvel. O Ten Cel Donisete, disse que não tem como estender a data para reintegração de posse e pede a prefeitura para apoiar com os recursos para os moradores que queiram sair do imóvel. A Sra Maria de Jesus disse que lutará até fim para conseguir na justiça ficar no local. O Sr Rodrigo, ocupante de imóvel, disse que vai procurar os meios jurídicos para conseguir o local ocupado. A Sra Eliane, ocupante do imóvel, que tem várias chácaras que fica próxima do rio e que não tem ordem para tirar eles de la. Não havendo manifestação e nada mais havendo a tratar, o Sr Ten Cel Donisete deu por encerrada a reunião às 09h45min, a qual é lavrada por mim, 2º Sgt Elza, auxiliar da Seção de Planejamento Operacional do 17º BPM.

141.000
Dalva Estela
Rodrigo (Morador)
Sra. Dalva
Sra. Maria de Jesus
Sra. Dalva
Sra. Dalva
Sra. Dalva

Gislene Clemente Jesus
Cristiano
CLP de Lima
Sgt Elza
Sgt Elza
Sgt Elza - OAB/MG 82.742